

O moedeiro "enfermo dos peitos"
(Uma doença profissional no Porto em meados do século XV)

Luís Miguel Duarte

Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos
Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, p. 511-519

O moedeiro "enfermo dos peitos"⁹ (Uma doença profissional no Porto em meados do século XV)

Luís Miguel Duarte

1. Introdução

Sabemos ainda pouco sobre os mesteres em Portugal na Idade Média. Aos títulos clássicos de Langhans, António Cruz e Maria José Pimenta Ferro¹, a investigação recente acrescentou estudos sobre as mulheres e o trabalho, as regateiras, os armeiros, as gentes do mar ou os mineiros². Mas não dispomos de nenhuma obra de fôlego correspondente às de P. Bonassie ou de Carmen Battle sobre Barcelona, à de Ricardo Córdoba sobre os mesteres de Sevilha, à de Geremek sobre os assalariados parisienses, à de Maria Jesus Temino López-Muniz sobre os artesãos de Burgos ou ao volume canadiano sobre artes mecânicas na Idade Média³, nem de estudos monográficos como os de Gual Camarena, Paulino Iradiel, José Maria Monsalvo Antón⁴ ou Maria Isabel Falcón, para ficarmos apenas com alguns historiadores do país vizinho⁵. É por isso com fundada expectativa que se aguarda a investigação de Arnaldo Sousa Melo sobre os mesteirais do Porto, que produziu já um

* Universidade do Porto, Faculdade de Letras, DH.

¹ Franz Paul de Almeida Langhans - *As corporações dos ofícios mecânicos. Subsídios para a sua história*, Lisboa, 1943, com importante prefácio de Marcelo Caetano ("A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa"); António Cruz - *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a história das antigas corporações dos ofícios mecânicos*, Porto, 1943; Maria José Pimenta Ferro - *A Revolta dos mesteirais de 1383*, in *Actas das III Jornadas Arqueológicas*, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1978, Vol. 1, p. 35^a-383.

² Maria Helena da Cruz Coelho - *A Mulher e o trabalho nas cidades medievais portuguesas*, in *Homens, Espaços e Poderes (Séculos XI-XVI). I-Notas do Viver Social*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 37-59; Maria de Fátima Pereira Machado - *As Regateiras do Porto em Finais do Século XVe Inícios do Século XVI* (texto ainda inédito, cujo conhecimento devo à autora); João Gouveia Monteiro - *Armeiros e armazéns nos finais da Idade Média*, Viseu, Palimage Editores, 2001; Amândio Jorge Barros - *Barcos e gentes do mar do Porto*, "Revista da Faculdade de Letras", Porto, IP Série, 14 (1997), p. 167-230; Luís Miguel Duarte - *A actividade mineira em Portugal durante a Idade Média (tentativa de síntese)*, in *Actas de las I Jornadas sobre minería y tecnología en la Edad Media Peninsular*, Fundación Hullera Vasco-Leonesa, 1996, p. 67-90.

³ P. Bonassie - *La organización del trabajo a Barcelona afines del siglo XV*, Barcelona, 1975; Carmen Battle - *Le travail à Barcelone vers 1300: les métiers*, in *Travail et travailleurs en Europe au Moyen Âge et au début des temps modernes*, ed. Claire Dolan, Toronto, Pontifical Institute of Mediaeval Studies, 1991, p. 79-102; Ricardo Córdoba de la Llave - *La industria medieval de Córdoba*, Obra Cultural de la Caja Provincial de Ahorros de Córdoba, 1990; Bronislaw Geremek - *Le salariat dans l'artisanat parisien aux XIII^e-XV^e siècles. Étude sur le marche de la main-d'oeuvre au moyen âge*, Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1992 (1^a edição polaca em 1963); Maria Jesus Temino López-Muniz - *Los oficios y los hombres en Burgos*, Burgos, Diputación Provincial, 1998 (é um trabalho de etnografia essencial para o tema que nos ocupa; e possui mesmo um pequeno capítulo sobre doenças profissionais); "Cahiers d'Études Médiévales" do Institut d'études médiévales da Universidade de Montreal, 7 (1982), dedicado ao tema *Les Arts Mécaniques au Moyen Âge* (ed. de Guy H. Allard e Serge Lusignan). Citem-se ainda, sem preocupação de esgotar a bibliografia, Robert Fossier - *Le Travail au Moyen Âge*, Paris, Hachette, 2000, o n.º 39 da revista "Médiévales" (Outono de 2000), intitulado *Techniques: les paris de l'innovation*, ou o volume *Técnicas Agrícolas, industriais e constructivas na Idade Média*, coord. de Mercedes Durany, Francisco Javier Pérez e Beatriz Vaquero, Ed. Ayuntamiento de Celanova e Universidade de Vigo, 1998; Jacques Foviaux - *Discipline et réglementation des activités professionnelles à travers les arrêts du Parlement de Paris (1257-1382)*, in *Le travail au Moyen Âge, une approche interdisciplinaire. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve, 1987*, ed. J. Hamesse e C. Muraille-Samaran, Louvain-la-Neuve, Institut d'Études Médiévales de l'Université Catholique de Louvain, 1990, p. 185-250.

⁴ Deste último, veja-se *Solidariedades de ofício y estructuras de poder en las ciudades castellanas de la Meseta durante los siglos XIII al XV. Aproximación al estudio del papel político del corporativismo artesanal*, in *El Trabajo en la Historia. Séptimas Jornadas de Estudios Históricos de la Universidad de Salamanca*, ed. A Vaca Lorenzo, Salamanca, Ed. Univ. Salamanca, 1996, p. 39-90.

resultado preliminar.⁶

O presente texto pretende dar um pequeno contributo para o conhecimento da actividade dos moedeiros.

2. A Casa da Moeda do Porto

Também esta Casa suscitou pouco interesse dos historiadores, mesmo do fortíssimo grupo que, principalmente nos anos 30 a 60 do século passado, tanto se dedicou ao estudo da cidade do Porto⁷. Mas é ainda assim a essa geração que se deve muito do pouco que se sabe sobre o assunto.⁸

No Portugal medievo funcionaram, tanto quanto sabemos, três Casas da Moeda: uma em Lisboa, outra, bastante efémera, em Évora⁹ e outra ainda no Porto¹⁰. É a última que agora me interessa.

Á cidade tinha uma tradição muito antiga de cunhagem de moeda associada a soberania política¹¹. Seria no entanto absurdo pretender que se quis recuperar essa tradição quando se criou a Casa da Moeda. Ignoramos, de momento, a data precisa dessa criação e, por isso, não podemos atribuir-lhe uma paternidade segura. Ainda assim aceitamos, com Damião Peres, que a ámdação da Casa da Moeda do Porto se deve a D. Fernando.¹² Aquele historiador lembra que não se conhecem documentos sobre ela anteriores a este reinado, mas que se multiplicam durante ele. E avança mesmo com um marco cronológico *a quo* provável, o ano de 1369¹³, e um outro seguro: uma carta régia de 3 de Março de 1370 outorga aos moedeiros do Porto os mesmos privilégios dos de Lisboa¹⁴.

A Casa da Moeda do Porto terá cunhado numerário de todos os tipos e metais. Temos notícia de uma emissão portuense de *barbudas*¹⁵, no tempo de D. Fernando¹⁶, que foram retiradas da circulação por não respeitarem o teor metálico prescrito¹⁷. Não creio que deste incidente devam ser tiradas quaisquer conclusões positivas ou negativas¹⁸.

3. O Regimento de 1391

Em 29 de Dezembro de 1391, em Viseu¹⁹, D. João I promulga o primeiro *regimento* da Casa da

⁵ O próprio conceito de indústria merecia uma revisão. Veja-se, sobre isto, A. H. de Oliveira Marques - *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, p. 115; bem como, do mesmo autor, as entradas "Indústria - Na Idade Média", *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, II, p. 525-528, e "Mesteirais", III, p. 4446.

⁶ Arnaldo Sousa Melo, Isabel Madureira Franco e Luís Carlos Amaral - *Artesãos e actividades artesanais no Porto nos finais da Idade Média, através dos livros de Vereações e do Cofre dos Bens do Concelho*, in *Qualificações, Memórias e Identidades do Trabalho*, coord. de Inês Amorim, Lisboa, Instituto do Emprego e Formação Profissional, 2002, p. 191-228.

⁷ Destaco, entre outros, nomes como Magalhães Basto, Pedro Vitorino, António Cruz e Eugénio Andrea da Cunha Freitas.

⁸ Damião Peres - "O Século XV: uma República Urbana", in *História da Cidade do Porto*, dir. de Damião Peres e António Cruz, Porto, Livraria Civilização, 1963, vol. 2, p. 128 e ss.; Artur de Magalhães Basto - "Fundição da moeda dei Rey que se fez e faz na dita Cidade", in *Vereações. Anos de 1390-1395*, Porto, Câmara Municipal - Gabinete de História da Cidade, [s.d.], p. 310-314. Este historiador dedicou ao tema três artigos da sua série "Falam velhos manuscritos...", no jornal "O Primeiro de Janeiro": "O Almazem, a Casa da Moeda e os Paços Reais", em 21.8.1942; "Houve no Largo dos Lóios, no Porto, alguma Casa da Moeda?", em 8.10.1954; "A Casa da Moeda dos Lóios", em 8.7.1955. Seguirei também o texto de Maria de Fátima Pereira Machado *Os Moedeiros do Porto no século XVI* (apresentado no Congresso de História Medieval de Santa Maria da Feira, em 8 e 9 de Junho de 2002), que a autora gentilmente me facultou em versão dactilografada.

⁹ Terá laborado entre 1385 e 1398.

¹⁰ V. Maria José Pimenta Ferro - *Estudos de História Monetária Portuguesa (1383-1438)*, Lisboa, 1974, p. 101-112.

¹¹ Há emissões de moeda, em Portucale, dos reis visigodos Leovigildo (585-86), Recaredo (589), Iúva (601), Sisebuto (612) e Suíntila (621).

¹² A ser assim, é mais um registo a contabilizar na coluna do "crédito" deste rei que, sobretudo em resultado da crónica de Fernão Lopes, quase só tem visto acumular-se os "débitos".

¹³ "...Ano em que já se cunhavam as variadas moedas com que o monarca inaugurou uma fase nova na tipologia nacional, de que alguns espécimes ostentam a marca portuense, e em que também, por virtude da primeira guerra fernandina com Castela, o erário público entrou em francas dificuldades." (*História da Cidade do Porto*, n. p. 130).

¹⁴ Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Fernando*, L1, fól. 54. Sobre o tema, veja-se Damião Peres - *História dos Moedeiros de Lisboa como classe privilegiada*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1964-65 (2 vol.).

¹⁵ Um tipo de *real de prata* fernandino.

¹⁶ Mais precisamente em 1378.

¹⁷ *História da Cidade do Porto*, cit. vol. 2, p. 128-129.

¹⁸ Damião Peres vê-o como um acidente de percurso numa folha de serviços distinta; creio antes que é uma falha ou uma 'habilida de' normal e previsível neste sector de actividade. Uma emissão incorrecta nem transforma a Casa da Moeda do Porto numa associação de falsários nem, por ser só uma, a converte numa oficina de excelência.

Moeda do Porto²⁰. Passo a uma rápida análise do documento, começando pela orgânica desta instituição.²¹

No topo havia um *tesoureiro da Moeda*²² e dois *vedores da fundição*²³. A parte nobre do trabalho cabia a ourives, que eram abridores de cunhos e ensaiadores²⁴; os fornos eram continuamente alimentados por *obreiros*, e estes vigiados por *capatazes*²⁵. Havia também o *escrivão da moeda*, um oficial muito importante, como veremos. E havia um corpo paralelo, devotado à segurança férrea da Casa, constituído pelo *Alcaide da Moeda* e pelos guardas. O regimento inclui uma referência genérica a "mesteiraaes e serviçaes" da Moeda (trabalhadores da construção e do transporte e abastecimento, que tivessem de prestar serviços regulares à Moeda).

Do diploma ressaltam algumas preocupações. A primeira é a de tornar as instalações estanques, de modo a evitar roubos ou desvios de metais preciosos ou semi-preciosos, de moeda lavrada ou, o que seria muito mais grave, de moldes e cunhos. O alcaide e os seus guardas teriam de exercer uma vigilância implacável, sobretudo nas entradas e saídas dos moedeiros. Talvez para que a eficácia do seu trabalho fosse maior, o alcaide da moeda vivia no andar superior da Casa²⁶. Cada capataz devia permanecer constantemente junto ao respectivo forno, alimentado no mínimo por três obreiros²⁷, guardando a respectiva chave como se de um cofre se tratasse²⁸.

Toda a matéria prima, instrumentos de trabalho, cunhos, moldes vários e moeda lavrada eram controlados em permanência, sob ameaça de prisão nas próprias instalações da Casa (lembramos, a propósito, que os moedeiros tinham foro especial²⁹). Os metais distribuídos todas as manhãs teriam de ser transformados nesse mesmo dia. O momento mais alto, o da entrega da moeda acabada de cunhar, revestia-se de grande solenidade: o capataz do forno, na presença controladora de um dos seus obreiros, depositava as moedas nas mãos do tesoureiro, sob o escrutínio atento do *escrivão da moeda*.

São definidos alguns requisitos técnicos para se produzir uma moeda "bem branda e bem obrada e bem redonda", e estabelecidos os critérios para o exame dos ensaiadores ("pêra se ver se [a moeda] he da ley") e para a eliminação, por fusão, da má moeda; como lembra S. Isidoro, numa moeda há que atender a três coisas: ao metal, à cunhagem e ao peso; "se alguma delas falta, não é uma moeda".

Pelo menos no que toca aos obreiros dos fornos, vigorava o princípio de pagar a cada um conforme o seu trabalho: "E aquelle que mais lavrar dem lhe mais sallayro e o que menos lavrar dem lhe mais pequeno."

Esta orgânica foi-se aperfeiçoando com o tempo e as crescentes exigências da actividade. Em data que desconheço surgiu um *porteiro*, certamente responsável por centralizar os contactos com o exterior; em 30 de Julho de 1462, D. Afonso V nomeou para este cargo João Dias, morador na cidade, em substituição de Vasco Pires, que "já não estava em disposição para servir o cargo". O novo porteiro receberia 720 reais por ano (o que é pouco mais do que simbólico) "e mais uma cassa em que viva

⁹ Numa estadia de meados de Setembro até ao fim do ano, durante a qual nasceria o futuro rei D. Duarte.

²⁰ Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João I*, L 2, fól. 51, publicado por Damião Peres no capítulo citado da *História da Cidade do Porto*, 2, p. 131-133, Nota 43. A transcrição tem algumas incorrecções.

²¹ Veja-se Robert Fossier - *Le Travail au Moyen Age*, p. 231.

²² Ao tempo, Domingos Eanes da Maia.

²³ Pedro Martins e Fernão Domingues. Este último, tendo sido eleito juiz do Porto na reunião camarária de 3 de Julho de 1390, tentou fugir ao cargo, argumentando com o facto de ser clérigo de ordens menores. Vedor da fundição da moeda dei Rey que se fez e faz na dita cidade", de não saber "direitos" e de estar ocupado em demasiados negócios; mas falaram mais alto os argumentos da vereação ("...se jurar nom quisesse que lhe mandariom çarar as portas da casa onde morava"). Sobre este episódio, veja-se A de Magalhães Basto - "Vereações"..., p. 13-14.

²⁴ Lembre-se que Pêro Vaz de Caminha foi *mestre da Balança* da Casa da Moeda no Porto (possivelmente entre 1479 e 1496), tal como o havia sido seu pai.

²⁵ Que me lembram os *comitres* que vigiavam a *chusma* dos remadores das galés.

²⁶ Isso está documentado para Diogo Leite, em 1555 (v. Maria de Fátima Pereira Machado - *Os Moedeiros do Porto*, cit), mas é possível que acontecesse desde a fundação da Moeda.

²⁷ Não sabemos quantos fornos havia ao todo.

²⁸ Suponho que seria a chave do compartimento.

²⁹ Se fossem detidos, sê-lo-iam na própria Casa da Moeda, num vulgar tronco; provavelmente tratava-se apenas de confinar os suspeitos ou acusados às instalações da Moeda. Como refere Fátima Machado, os oficiais concelhios indignavam-se pelo facto de os prevaricadores andarem soltos por toda a Casa da Moeda e chegarem mesmo a sair à rua.

dentro na dieta Moeda *segundo sempre ouveram os outros porteiros que ante foram*TM. Além dos alcaides, também os porteiros da moeda tinham portanto tradição de habitarem no local de trabalho.

A actividade do alcaide incluía o contencioso; não surpreende por isso que em 16 de Novembro de 1471, Tomé Martins³¹ tenha sido nomeado pelo rei *escrivão dos feitos que se tratam ante o alcaide da moeda da cidade e reguengos*, sucedendo a Fernão Rebelo, vedor da Casa da Infanta, que renunciara ao lugar³². Mas há mais dados preciosos sobre estes cargos: a nomeação de Álvaro do Leite, cavaleiro da Casa do Rei, para a alcaidaria da moeda do Porto, inclui uma tença anual de 5.000 reais *com esse ofício*³³. Mais revelador foi o que se passou com os que provavelmente o antecederam no lugar. Uma carta de *se asi he*, ou seja, de denúncia, de 26 de Janeiro de 1473, diz-nos que João Dias, alcaide da moeda do Porto, praticara inúmeras irregularidades no seu ofício, a saber: "na dieta moeda he custume, quando o dicto alcaide arma algum fornaceiro ou crunhador, d'aver de cada huum setecentos reaes, e que elle levava dous mill reaes"; também obrigava os moedeiros a pagarem-lhe uma pensão (semelhante à dos tabeliães), violando as *ordenações* do reino; mais "os prendia sem delles ter nenhuas querellas nem denunciaçãoes, somente pollos arrançoar³⁴ e lhes levar a dieta penssam". O estatuto de moedeiro converteu-se, durante o século XV, numa promoção social vivamente ambicionada pelos extensos privilégios que facultava; cedo a Coroa terá de indicar um *número* dos moedeiros (isto é, um quadro máximo), chegando-se no Porto e em Lisboa aos 104; de cada vez que havia uma vaga, esta era praticamente leiloada. Este alcaide recebia luvas e instituiu de sua lavra (e para o seu bolso) um imposto profissional! classe. Confrontado com tais acusações, D. Afonso V expulsou-o do ofício e nomeou para o lugar João de Oliveira, escudeiro da sua Casa.³⁵

Chamo a atenção para dois aspectos: apesar das enormes diferenças sociais, salariais e laborais entre os ourives do topo, por um lado, e os operários dos fornos e os guardas, por outro, todos eles eram *moedeiros*, gozavam dos respectivos privilégios, tinham foro próprio, e gostavam de se apresentar à cidade como uma elite. A cidade protestava energicamente contra os excessivos privilégios da classe, que por sua vez os generalizava à família: com esse expediente, mais de mil pessoas³⁶ furtar-se-iam aos encargos concelhios³⁷. Há um documento importante para o conhecimento deste assunto: uma carta régia de 13 de Março de 1475 confirma aos moedeiros do Porto o seu foro especial³⁸, porque num capítulo das Cortes de Évora de 1473 o mesmo Afonso V havia revogado esse privilégio. Perante as queixas dos moedeiros, o monarca reconsiderou, "porque o seu privilegio nam era somente privilegio mas contrauto, convém a saber, elles eram obrigados a nos servir e nós a lhes manter o dicto privilegio", porque ganhavam 12 e 13 reais por dia, enquanto em outros officios receberiam facilmente 40 ou 50 reais.³⁹

Em segundo lugar, está por analisar a importância económica, financeira, política e simbólica do facto de a cidade do Porto ter tido uma Casa da Moeda em actividade desde o reinado de D. Fernando.⁴⁰

Sublinho por fim que quer a instituição quer o edifício estão actualmente a ser objecto de investigação sistemática, já graças às campanhas arqueológica e de reabilitação arquitectónica de que

³¹ Torre do Tombo, *Chanc. Afonso V*, L 1, fól. 51v.

³² Morador na cidade do Porto.

³³ Provavelmente estamos perante uma vulgar compra de ofício (Torre do Tombo, *Chanc. Afonso V*, L 21, fól. 29v).

³⁴ A carta régia data de 26 de Julho de 1476, mas o pagamento seria efectivo a contar de 1 de Janeiro desse ano (Torre do Tombo, *Chanc. Afonso V*, L 6, fól. 124).

³⁵ Ou seja, levar resgates.

³⁶ Torre do Tombo, *Chanc. Afonso V*, L 33, fól. 29v. Deste documento não podemos deduzir com certeza que a substituição tenha tido lugar; podia acontecer que estas acusações não fossem provadas, ou que o acusado subornasse o indigitado substituto e continuasse no cargo.

³⁷ Haverá aqui sem dúvida algum exagero próprio da argumentação e da negociação políticas.

³⁸ Além disso, os moedeiros estavam isentos de pagar fintas, talhas, portagens e jugada, de dar aposentadoria, de prestar serviço militar, tinham foro privativo, podiam eximir-se ao cumprimento de posturas concelhias e receber, do alcaide da moeda, mancebas e mancebas que os servissem por soldada. Por isso - e não pelo salário propriamente dito - o ofício era apetecido e avidamente disputado.

³⁹ Isto é, a prerrogativa de serem julgados perante o alcaide da moeda da cidade e, sendo caso disso, detidos na própria Moeda, como já vimos.

⁴⁰ O rei tomou esta decisão "com alguuns do nosso Conselho e leterados" (Torre do Tombo, *Chanc. Afonso V*, L 30, fól. 112v).

⁴¹ E que estaria em laboração, com várias interrupções (sobretudo no século XVII), até ao século XIX (A Magalhães Basto -*O.c.*, p. 312-314).

beneficiaram as instalações da Casa do Infante⁴¹, já graças a um projecto científico que une várias cidades europeias que foram sede de fabrico de moeda e do qual resultará proximamente uma publicação de grande fôlego.⁴²

4. O atestado médico de 1446

O documento que serve de base a este trabalho é uma carta régia de D. Afonso V, confirmando um alvará do responsável pela Casa da Moeda do Porto. Segundo este alvará, redigido na cidade em 8 de Abril de 1446, o *alcaide da moeda*⁴³, João de Aragão⁴⁴, dá testemunho de um problema de saúde de um dos seus subordinados: o ferreiro João de Refojos⁴⁵, morador na margem sul do Douro, em Vila Nova, queixou-se-lhe de que sofria fortes dores de ciática e de asma; estas dores atormentavam-no especialmente quando trabalhava nos fornos, porque "o fumo do cobre e a grande quentura do fogo lhe entrava per os narizes e per a boca e lhe ia aa cabeça". Se a identificação dos males como *ciática*⁴⁶ e *asma*⁴⁷ nos pode despertar algum cepticismo, bem como o percurso dos maléficis fumos do nariz para a cabeça, parece por outro lado óbvio que os vapores exalados pela fusão do cobre e as temperaturas infernais não deviam dar saúde a ninguém.

João de Refojos recorreu aos físicos, que o teriam prevenido de que, se continuasse a trabalhar nos fornos da moeda, a "sua vida seria abreviada". O ferreiro, desejoso antes de a prolongar, começou por garantir alguém que o substituísse no posto de trabalho; e depois pediu ao alcaide da moeda que o deixasse passar à aposentação.

João de Aragão seguiu a rotina: solicitou a um médico judeu, mestre Meir, que por essa altura estava no Porto, que examinasse o moedeiro doente. Depois de devidamente ajuramentado sobre a Tora, o mestre corroborou os primeiros diagnósticos dos seus colegas: o infeliz padecia mesmo da *dor da ciática* e da *dor da asma* e, "segundo regra de física" corria perigo de vida se não abandonasse os fornos, "pello grande fogo e pello fumo de cobre que se lhe metia pellos narizes e pella boca, e que estando lavrando se podia afogar [...] pela enfermidade dos peitos". Mais, e pior: como o paciente era, ao que consta, enfezado ("de pequena compreissam"), o médico judeu sentenciava: nem moedeiro nem ferreiro; João de Refojos que "buscasse sua vida por outra parte".

Perante este atestado médico, o alcaide da moeda reuniu com os demais responsáveis da Casa⁴⁸ e,

⁴ Sede do Arquivo Histórico Municipal do Porto.

⁴² Tudo isto tem por responsável científico o Dr. Manuel Luís Real. Veja-se Rui Tavares - *Do almazém régio à alfândega nova: evolução de um tipo de arquitectura portuária*, in *A Alfândega do Porto e o Despacho Aduaneiro. Catálogo da Exposição organizada pelo Arquivo Histórico Municipal do Porto*, Porto, Casa do Infante, 1990, p. 39-65, com importantes contributos documentais e gráficos. De Manuel Luís Real, *A Casa da Moeda do Porto e a tradicional "Casa do Infante"*, in *Moedas Portuguesas cunhadas no Porto, na colecção do Gabinete de Numismática*, Porto, Casa Tait, 1989, p. 5-13, e *Inéditos de Arqueologia Medieval Portuguesa*, "Arqueologia", Porto, 10 (Dez. 1984), p. 3940; L.A. Lopes, J. Argiello Menéndez, P. Dordio e Ricardo Teixeira - *Excavaciones arqueológicas en la Casa de la Moneda de Oporto (siglos XIV-XVI)*, in *Arqueologia da Idade Média da Península Ibérica. Actas do 3º Congresso de Arqueologia Peninsular*, Porto, ADECAP, 2000, vol. 7, p. 57-70; P. Dordio, R. Teixeira e I.A. Lopes - *La Maison d'Henri le Navigateur. Les Maisons médiévales de la Douane et de la Monnaie, un centre de la couronne portugaise dans la ville de Porto*, in *Exchange and Trade. Papers of the Medieval Brugge 1997 Conference*, ed. G. de Boe e E. Verhaeghe, Zellik, I AP. Rapporten 3, 1997.

⁴³ Note-se que, em relação ao *regimento* de 1391, o alcaide da moeda parece ter adquirido um maior protagonismo, talvez em detrimento do tesoureiro.

⁴⁴ Escudeiro da Casa do Infante D. Pedro; vassalo do rei; vedor das obras da muralha do Porto em 1443; almotacé em Abril de 1456; juiz ordinário em 1460-61. Ele é um dos que integram a reduzida elite que governa o Porto por meados de Quatrocentos (Armindo de Sousa - *Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto nos meados do Século XV*, "Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto", 1983, p. 18).

⁴⁵ A indicação profissional é significativa: como nota Maria de Fátima Machado, "ao que parece não existiam moedeiros em exclusividade; todos eles exerciam em paralelo outros ofícios, o que o alcaide da moeda e o colégio dos moedeiros justificam pelo baixo teor dos seus salários" (*O.c.*).

⁴⁶ Esta é já conhecida desde a Antiguidade. "Asciasis ou ciática - explica S. Isidoro - chama-se assim pela parte do corpo que afecta: os ossos das vértebras, cuja parte mais alta é limitada pelo começo dos ilíacos, aos quais os Gregos chamam *ischia*. Produz-se de cada vez que a fleuma desce aos ossos largos e se origina aí uma acumulação" (*Etimologias*, ed. bilingue, Madrid, Biblioteca de Autores Cristianos, 1982.1, p. 492493).

⁴⁷ De novo com Isidoro de Sevilha: "A *asma* recebe o seu nome da dificuldade respiratória. Os Gregos chamam-lhe *dyspnoia*, ou seja, sufoco" (*Ibidem*). Os anotadores da edição acrescentam: "A *asthma* de que aqui fala Isidoro traduz provavelmente a palavra *suspirium*, que parece referir-se a uma variedade da doença que inclui a asma brônquica e cardíaca nas quais a expiração é, por vezes, mais difícil do que a inspiração." (Nota 38, p. 492).

⁴⁸ O tesoureiro Leonel de Leça, o mestre da balança Diogo Afonso, o mestre e escrivão do tesoureiro Álvaro Fernandes.

constatando que o serviço do rei estava a ser prejudicado, pois enquanto estivesse no activo o ferreiro tinha mesmo de trabalhar⁴⁹, o que manifestamente ele não estava em condições de fazer, concedeu-lhe a aposentação com todas as "honras" e "liberdades" incluídas nos privilégios da sua classe.

João de Aragão passou este alvará em nome do rei de Portugal e dirigiu-o, em primeiro lugar, aos contadores do reino; o documento é redigido pelo escrivão da alcaidaria da moeda⁵⁰, e tem data de 8 de Abril de 1446, como já se disse. Só três anos e oito meses depois, a 22 de Dezembro de 1449, o moedeiro obteve confirmação régia do alvará; D. Afonso V, que acabara de assumir a plenitude das suas funções, garantiu-lhe a aposentação com todo o respeito e mordomias habituais de que usufruíam os moedeiros que se reformavam "por bem da hidade e serviços ou aleijões".

Não tenho explicação para este intervalo de tempo; pelo seu teor, o alvará parecia suficiente para garantir a 'alforria' do ferreiro. Talvez mais tarde este sentisse necessidade do suplemento de segurança que uma carta régia, em pergaminho, proporcionava em relação ao alvará local em papel. Acredito que ele tenha largado os fornos logo em Abril de 1446, mas não posso passar de conjecturas. E acrescentar uma ou outra pergunta: por aquele tempo, a Casa da Moeda do Porto trabalhava essencialmente com cobre, ou acontecia apenas que este ferreiro tinha a desdita de "lavar" nos fornos daquele metal? Passando à doença, percebe-se a relação da asma com as temperaturas muito elevadas, os fumos e os vapores; mas quanto à dor de ciática, que "regra de física" terá levado mestre Meir a acreditar que ela também derivava do fumo que "entrava pelos narizes" de João de Refojos e lhe "afogava os peitos"?⁵¹

Como conclusão provisória, deixaria esta: ainda na primeira metade do século XV, a Casa da Moeda do Porto tinha já um procedimento rotineiro que permitia aos respectivos trabalhadores darem baixa por incapacidade física.

Apêndice Documental

1449, Dezembro, 22, Évora

D. Afonso V confirma um alvará de João de Aragão, quando era alcaide da moeda no Porto, aposentando do ofício de moedeiro João de Refojos, por este revelar graves problemas de saúde, relacionados com a fundição da moeda e comprovados pelo físico Mestre Meir.

Torre do Tombo, Chancelaria de D. Afonso V, L. 37, fols. 7-7v.

"Dom Afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que a nos foy mostrado hum alvará de Joham d'Aragam alcaide que foy da nossa moeda da cidade do Porto do quall o theor tall he:

A quantos este alvará virem Joham d'Aragam escudeiro vassallo d'El Rei e alcaide da sua moeda da cidade do Porto vos faço saber que perante mym pareceo Joham de Rafoyos ferreiro morador em Vila Nova d'a par de Guaya e me fez recontamento como era adoorado de door de ciatiga e d'asma e que per razam da dieta door se sentia muyto mall e principalmente que era delia muito afetado quando lavrava na dieta moeda porquanto o fumo do cobre e a grande quentura do fogo lhe entrava per os narizes e per a boca e lhe ia aa cabeça per a quall coussa recebia grande daapno e acrecentamento de sua door contanto que os físicos lhe deziam que se muito conthinuasse o dicto oficio sua vida seria abreviada, pedindo me o dicto Joham de Refoyos que por escusar o cajom de sua morte lhe ouvesse algum remédio com derreito e o apousentasse com sua honrra porquanto elle sempre fora prestes para servir o dicto senhor em o dicto oficio mayormente que elle dera

⁴⁹ Os moedeiros, como os mineiros do ouro da Adiça, por exemplo, se tinham um apreciável conjunto de privilégios e regalias, estavam por outro lado sujeitos a um contrato para toda a vida; só podiam largar o ofício se o rei os aposentasse; Maria de Fátima Machado afirma que os moedeiros usam "frequentemente a palavra *contrato* para designar e justificar os privilégios que recebiam em troca de um trabalho quase gratuito na Casa da Moeda." Veja-se, *supra*, o que afirmei acerca da reposição dos respectivos privilégios em 1475.

⁵⁰ João Moreno.

⁵¹ A crer em Luís Garcia Ballester, "...de facto, quando consultamos a documentação medieval, que nos permite conhecer como era o acto médico quotidiano com as pessoas correntes do povo, tudo ficou reduzido à inspecção das urinas." (*La búsqueda de la salud. Sanadores y enfermos en la España medieval*, Barcelona, Ediciones Península, 2001, p. 133).

Joham Martinz que servisse em seu logo o dicto senhor em o dicto officio que era morador em a dieta cidade e pertencente pêra ello. E eu sobredicto alcaide ante que sobre sua razam determinasse fiz vir perante mym Meestre Mayr judeu fisico estante ora em a dieta cidade ao quall dey juramento em sua ley que bem e verdadeiramente visse o dicto Joham de Rafoyos do que lhe parecesse acerca da door sua per elle alegada que sem outra mallicia e engano a dessesse e o desse por sua mão asinado. E o dicto Meestre Mayr per o dicto juramento assy o prometeo fazer. O quall Joham de Rafoyos foy visto pello dicto Meestre Mayr e dado testemunho de verdade asiinado por elle que elle vira o dicto Joham de Rafoyos e que achara que era doente da door da ciatiga e de door d'asma e que segundo regra de fisica ao dicto Joham de Rafoyos vinha por bem das dietas doores grande perjuizo e perigo de morte lavrando em a dieta moeda pello grande fogo e pello fumo de cobre que se lhe metia pellos narizes e pella boca e que em estando lavrando que se podia afogar pela enfermidade dos peitos e porquanto era de pequena compreissom e ainda lhe defendia que em seu officio de ferreiro nom husasse nem em o dicto officio de moedeiro e buscasse sua vida por outra parte que se lhe podia recrecer morte segundo todas estas coussas mais compridamente som contheudas e declaradas em seu petitorio. E eu Joham d'Aragam por sentir que [he] serviço de Deus escusar o dicto perigo e porque outrosy o dicto Joham de Rafoyos o costringem que logo sirva o dicto senhor em o dicto officio e porque o dicto senhor nom he bem servido per o dicto Joham de Rafoyos per razam da dieta door com acordo de Liunell de Leça thesoureiro e de Dieg'Afomso meestre da ballança e de Álvaro Fernandez meestre e escripvam do thesoureiro apoussentey e ey por apoussentado o dicto Joham de Rafoyos com todas suas honrras e liberdades contheudas em seu privilegio. Porem requireiro da parte do dicto senhor Rey aos contadores corregedores [fol. 7v] justiça dos Regnos de Portugall e do Algarve e a outros quaeesquer a que esto pertence que lhe guardem e façam guardar bem e compridamente o dicto privilegio assy e pella guissa que em elle he contheudo e per o dicto senhor Rey he mandado. E em testemunho desto lhe foy fecto este alvará asinado por mym e pellos sobredictos. Fecto em a dieta cidade. VIII dias do mes d'Abrill. Joham Moreno escripvam do dicto officio o fez. Era do nascimento de nosso senhor Jhesus Cristo de mill IIIIP KVL

Pedindo nos por mercee o dicto Joham de Refoyos que lhe confirmássemos o dicto alvará. E visto per nos o seu requerimento e querendo lhe fazer graça e mercee teemos por bem e o confirmamos. E porem mandamos a vos sobredictos contadores e corregedores juizes e justiça e a outros quaeesquer a que esto pertencer e esta nosa carta for mostrada que lha conpraes e guardees e façaes bem conprir e guardar todallas honrras e privilégios liberdades franquezas que se guardam aos nossos moedeiros que por bem da hidade e serviços ou aleijões som apoussentados. E lhe nom vaades nem consentaaes hir contra ellas em maneira algua ca nossa mercee e vontade he seerem conpridas e guardadas como dicto he huuns e outros. Al nom façades. Dada em a nossa cidade d'Evora. XXII dias de Dezembro. Lopo Fernandez a fez. Ano de nosso senhor Jesus Cristo demiUIIPRIX."